



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Terça-feira • 21 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 3474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 079, DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre Declaração de Domínio Público de área que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no exercício do seu mandato e no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a intenção do município em celebrar convênio para a construção de uma unidade escolar com quatro (04) salas e um (01) ginásio de esportes, na comunidade de Carnaúba Grande – Zona Rural do município de Morpará;

CONSIDERANDO que a referida área está em domínio público da municipalidade, e por ser bem de uso comum do povo como disposto nos artigos 98 e 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro vigente, independe de registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas;

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terrenos não explorados, objetivando a edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade escolar e ginásio de esportes, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso à educação e lazer de jovens e crianças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Domínio Público o espaço localizado no centro da Comunidade de Carnaúba Grande, Zona Rural deste Município de Morpará, Estado da Bahia, com área total de 5.993, 54 m², confrontando ao norte com a propriedade da Sr.^a Ivete Rodrigues de Souza, ao sul com a Propriedade do Srº Edmilson Pereira de Souza e demais moradores da via, ao leste com a Escola Municipal Clemente Mariane e demais propriedades; ao oeste com a estrada vicinal que interliga a Comunidade de Carnaúba Grande à Comunidade de Rio do Peixe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 21 de junho de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.